



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 ESCOLA DE MÚSICA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

**EDITAL Nº 430/2023/MUSICA-SECCPGMUS-UFMG**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais, o Diretor da Escola de Música da UFMG, Prof. Renato Tocantins Sampaio, faz saber que, no dia 06/03/2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório (**30 horas semanais**), para alunos da UFMG em cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Estatística, Gestão Pública e Letras, regidas pela Lei Nº 11.788/2008, pelo Decreto 9.428/2018 e Orientação Normativa Nº 213/2019 **para atuação na secretaria do Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da UFMG (PPGMUS)**, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGPEPE), conforme quadro de cronograma de execução. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos e pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

<b>Cronograma de execução</b>
<b>Período de inscrição</b> Envio por e-mail: - Currículo Vitae completo (dados pessoais, e-mail, telefone, e experiência profissional) - Histórico ou extrato escolar atualizado do curso - Carta de intenção (ver detalhamento no item Avaliação)
Publicação do Resultado das inscrições
<b>1ª. Etapa: análise e avaliação pela Comissão de Seleção dos documentos recebidos (Eliminatória)</b>
<b>Resultado da 1ª etapa</b>
<b>2ª. etapa: (Classificatória)</b> Entrevistas
<b>Resultado Preliminar</b>
<b>Resultado Final</b>

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo para a vaga de estágio será regido pelas regras deste edital e executado pela equipe da secretaria e coordenação do Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da UFMG;

1.2 Poderão se inscrever para a vaga de estágio não obrigatório somente os estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social.

Estatística, Gestão Pública e Letras da UFMG.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1 A carga horária deverá totalizar 6 horas diárias (30 horas semanais) e ser cumprida em horário previamente estabelecido em comum acordo com a equipe da secretaria e coordenação do Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da UFMG, em turno correspondente ao expediente regular da UFMG. As atividades ocorrerão em modo presencial.

2.2 A UFMG concederá ao estudante selecionado para a vaga, mensalmente, bolsa no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 30 h semanais – Nível superior na modalidade graduação.

2.3 Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação do horário.

2.4 Acrescido ao valor da bolsa, o (a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado de forma presencial, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

2.5 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1 Ser aluno do 2º período ou período subsequente do curso de Graduação de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Estatística, Gestão Pública e Letras da UFMG, com matrícula e frequência regular, atestados pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;

### **3.2 Atribuições do Estágio:**

3.2.1 Auxiliar nas atividades específicas da Secretaria do PPGMUS;

3.2.2 Coleta de dados curriculares de docentes, discentes e egressos do PPGMUS

### **3.3 Perfil desejado:**

3.3.1 O interessado deve ser proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual e se expressar com objetividade;

3.3.2 Na experiência espera-se domínio e agilidade em informática.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail; no período de 06/03/2023 a 20/03/2023. O interessado deverá enviar um e-mail para [estagio@musica.ufmg.br](mailto:estagio@musica.ufmg.br) com o assunto PROCESSO SELETIVO PPGMUS 2023, indicando no corpo do e-mail nome completo, endereço, período acadêmico, telefone de contato, anexando os seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* completo (dados pessoais, email, telefone e experiência profissional)
- Histórico ou extrato escolar atualizado do curso
- Carta de intenção (ver detalhamento no item Avaliação)

4.2 A Escola de Música da UFMG não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição e, caso aprovados na primeira etapa, receberão as informações para a segunda etapa (data, horário e local da entrevista).

4.3 Às pessoas autodeclaradas negras - ou seja, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 - é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva, destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

4.4 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

5.1.1 **1ª. etapa** – Eliminatória (Nota 0 a 100) – análise e avaliação pela Comissão de Seleção dos documentos enviados no ato da inscrição para o e-mail [estagio@musica.ufmg.br](mailto:estagio@musica.ufmg.br):

- Carta de intenção (entre uma e duas páginas) onde apresente o seu perfil pessoal, motivação para a função, domínios técnicos e de informática, experiências anteriores que possam contribuir para a sua atuação no PPGMUS *etc.*

- *Curriculum vitae*

- Histórico ou extrato escolar

5.1.2 Serão avaliados: domínio dos aspectos funcionais; qualidade da escrita, organização das ideias apresentadas e perfil para a função administrativa.

5.1.3 Somente prosseguirão para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.

5.1.4 **2ª etapa** - Classificatória (Nota 0 a 100) – Entrevista com o(a) candidato(a). A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, na qual serão avaliados: experiência prévia, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação da(o) candidata(o) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando a Escola de Música isenta de qualquer falha no sistema. Essa etapa será realizada presencialmente, no **dia 29/03/2023**, com hora a ser definida e divulgada pela comissão de seleção.

5.2 A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas;

5.3 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver a melhor nota da entrevista.

5.4 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Ele também estará disponível no site da Escola de Música (<https://musica.ufmg.br>) bem como no quadro de avisos da Escola de Música.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS.

6.1 A classificação dos candidatos à vaga será realizada por ordem decrescente de pontuação, independentemente de os candidatos estarem identificados como ampla concorrência, pretos ou pardos ou ainda como pessoa com deficiência.

6.2 A ocupação de vagas se dará considerando a forma de classificação prevista no item 6.1 e de acordo com os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

6.3 Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, esta poderá ser remanejada para ampla concorrência.

6.4 Havendo a necessidade de desempate, será considerado como critério a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo cadastro reservas, e caso surjam novas vagas, os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

7.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

7.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os alunos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o [estagio@musica.ufmg.br](mailto:estagio@musica.ufmg.br) nos prazos de 2 (dois) dias corridos a partir da divulgação do resultado. A resposta do recurso será enviada via e-mail ao solicitante em até 2 (dois) dias úteis.

7.5 Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [estagio@musica.ufmg.br](mailto:estagio@musica.ufmg.br).

RENATO TOCANTINS SAMPAIO

Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 03/03/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2118219** e o código CRC **E245DD23**.